

# NCE/17/00066 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

## Caracterização do pedido

### Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Da Madeira

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Faculdade de Ciências Sociais (UMa)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Currículo e Inovação Pedagógica

A.4. Grau:

Doutor

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Educação

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

142

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

3 anos

A.9. Número de máximo de admissões:

10

A.10. Condições específicas de ingresso:

A admissão é por concurso documental e entrevista, tendo em conta as condições gerais para o acesso e as condições específicas de ingresso legalmente previstas. Podem candidatar-se:

a. Titulares do grau de Mestre ou equivalente na área de Educação ou Ensino, i. é, professores e educadores e técnicos de educação e formação;

b. Titulares do grau de Licenciado em Educação ou Ensino, com média igual ou superior a 16 valores e currículo científico especialmente relevante que ateste capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do curso;

c. Detentores de currículo científico na área de Educação ou Ensino, que ateste capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do curso, nomeadamente experiência profissional em Educação e publicações em revistas científicas.

Os candidatos devem juntar uma carta de motivação, com indicação do domínio a investigar e dos objetivos gerais a alcançar.

## **Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos**

### **1. Instrução do pedido**

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A proposta apresenta cópia da aprovação pelos diversos órgãos institucionais, desde a Comissão Científica do Departamento até à Comissão Académica do Senado

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A professora indicada como coordenadora do curso é professora catedrática, com dedicação a 100% na instituição, tem experiência de coordenação e docência e investigação no âmbito da área de especialização do ciclo de estudos.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O regulamento de creditação de formação e experiência profissional cumpre os requisitos legais (ver A15).

### **2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.**

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As condições de ingresso cumprem os requisitos legais e são adequadas à área do ciclo de estudos

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

A designação é adequada ao campo científico da educação.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A estrutura curricular e o plano de estudos identificam-se com um curso de doutoramento em Currículo e Inovação Pedagógica.

A existência de um Seminário de Formação Doutoral nos 2º e 3º anos é positiva pelas facilidades de interação que pode assegurar entre doutorandos e focos de investigação.

O plano de estudos poderia, no entanto, ser enriquecido com a oferta de unidades curriculares optativas no campo mais amplo da Educação.

A inclusão, no 2º semestre da UC de opção "Teorias Tradicionais do Currículo" poderia dar lugar a uma UC, no campo amplo da educação, pois o seu conteúdo deve constituir o ponto de partida da UC do 1º semestre, deste mesmo 1º ano, "Teorias Críticas e Pós-críticas do Currículo"

### **3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares**

#### **3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos**

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

- Os objetivos gerais e os de aprendizagem são adequados a um ciclo de estudos de doutoramento no campo da educação.

- A UMa tem tradição de oferta formativa no campo da educação e do ensino ou formação de professores.

3.1.5. Pontos Fortes:

A orientação por objetivos de aprendizagem adequados a uma investigação focada no currículo e na inovação pedagógica.

3.1.6. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

## **3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição**

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural que, na sua enunciação, refere ter em conta especificidades regionais e que é compatível com os objetivos do ciclo de estudos.

3.2.4. Pontos Fortes:

A atenção enunciada relativa ao contributo deste ciclo de estudos para o progresso educativo, científico e cultural da região.

3.2.5. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

## **3.3. Da organização do ciclo de estudos**

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:

- Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com objetivos de aprendizagem próprios de um programa doutoral.

- As metodologias de ensino-aprendizagem de cada unidade curricular reforçam a participação ativa dos estudantes.

3.3.4. Pontos Fortes:

- O recurso a procedimentos de envolvimento de estudantes na aprendizagem e na sua avaliação.
- A existência de Seminários, nos 2º e 3º anos, que viabilizam o cruzamento de temas e de metodologias, bem como a interação entre doutorandos e destes com os supervisores podendo possibilitar a construção de uma comunidade de investigação.

#### 3.3.5. Pontos fracos:

As UC que abordam questões de investigação deveriam incluir, de forma explícita, procedimentos de amostragem, bem como técnicas e recursos de análise qualitativa e quantitativa mais complexos próprios de uma formação de doutoramento.

## 4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.:

- O corpo docente é constituído por 13 docentes doutores, sendo 12 deles da área das Ciências da Educação/Educação.

- Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente (ver ponto 4.3 da proposta)

4.5. Pontos fortes:

- Perfil académico da coordenadora do curso

- Número de docentes envolvidos no ciclo de estudos com formação científica na área

4.6. Pontos fracos:

- Envolvimento em investigação e publicação desigual entre os docentes que integram este ciclo de estudos.

- Número reduzido de publicações em língua estrangeira e que traduza uma internacionalização condizente com um grau de doutoramento.

## 5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

- A instituição possui pessoal não docente qualificado para o funcionamento do ciclo de estudos.

- O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas e de equipamentos didáticos (bases de dados, etc.) necessários ao funcionamento do ciclo de estudos.

5.5. Pontos fortes:

Recursos humanos e materiais

5.6. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

## **6. Atividades de formação e investigação**

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Em parte

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Em parte

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

- Existe um Centro de Investigação que teve, na última avaliação da FCT, a classificação de Insuficiente. Apesar disso, houve um financiamento posterior para reestruturação.

- As publicações em revistas da especialidade e academicamente reconhecidas são escassas. Há vários artigos que foram submetidos por autores individuais a uma mesma revista e, erradamente, utilizando um índice bibliométrico (referido erradamente como "impact factor") não reconhecido pela comunidade. Trata-se da revista "International Journal of Development Research" que integra várias listas de revistas predatórias.

- São enunciados alguns projetos e parcerias ainda em fase inicial de concretização.

6.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

6.6. Pontos fracos:

Fraco envolvimento de vários docentes em projetos de investigação.

Fraca publicação em revistas da especialidade reconhecidas no mundo académico.

Fraca internacionalização das publicações.

## **7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada**

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

É apresentada uma agenda científica, que inclui eventos científicos e produções que, quando implementadas, poderão vir a constituir uma mais-valia para as escolas e profissionais da educação na região.

7.3. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

7.4. Pontos fracos:

A agenda científica deveria ser acompanhada de uma calendarização para a sua concretização.

## **8. Enquadramento na rede do ensino superior público**

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Sim

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Em parte

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

- É referida a ausência de desemprego, na região, de doutorados em Educação.

- Trata-se de um ciclo de doutoramento que ainda não foi implementado pelo que não existem dados que permitam avaliar a capacidade de atrair estudantes.

- O ciclo de estudos não é oferecido em colaboração com outras Instituições da região.

8.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

8.6. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

## **9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos**

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Em parte

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Em parte

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Em parte

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

São respeitados os aspetos formais relativos ao número total de ECTS por ano e duração do ciclo de estudos, mas não se apresentam critérios de ordem científico/pedagógica para alocar ECTS por UC.

9.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

9.6. Pontos fracos:

- Faltam critérios de ordem científico/pedagógica justificando a atribuição de ECTS a cada UC.

- Não é referida a adequação do número de ECTS atribuído a UC que possam contribuir para aprofundar competências de investigação e de publicação.

## **10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior**

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

- São apresentados ciclos de estudo com duração e estrutura semelhantes ao curso apresentado nesta proposta.

- São apresentados ciclos de estudo com objetivos de aprendizagem semelhantes aos da proposta.

10.4. Pontos fortes:

- A opção por, no 1º ano do ciclo de estudos, se incluir a conceção de um projeto de investigação para a realização da tese.

- O plano de estudos incluir um Seminário de Formação Doutoral, nos 2º e 3º anos, que poderá promover o desenvolvimento partilhado de competências de investigação entre os doutorandos.

10.5. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

## **11. Estágios e períodos de formação em serviço**

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Não aplicável.

11.6. Pontos fortes:

Não aplicável.

11.7. Pontos fracos:

Não aplicável.

## **12. Conclusões**

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

3

12.3. Condições (se aplicável):

Ampliar fortemente a investigação e a produção científica em revistas com peer-review de reconhecido mérito académico, abandonando a submissão a revistas consideradas predatórias.

Envolver em processos de internacionalização a generalidade do corpo docente.

12.4. Fundamentação da recomendação:

A estrutura curricular do curso mostra-se interessante, destacando-se as oportunidades de interação entre orientandos e orientadores nos Seminários de Formação Doutoral ao longo dos 2º e 3º anos.

No entanto, a formação em metodologia de investigação (procedimentos de amostragem, procedimentos de análise quantitativa e qualitativa) deve ser aprofundada.

Relativamente à investigação, embora a atual proposta evidencie uma melhoria face a propostas anteriormente apresentadas pela Instituição, ainda são escassos os projetos de investigação e a internacionalização do conjunto dos docentes afetos ao curso. Também as publicações dos docentes do ciclo de estudo em revistas internacionais de prestígio na área de especialização do curso têm de ser melhoradas. A existência de 12 docentes doutorados em Ciências da Educação/Educação ligados ao curso torna expectável que a UMa venha a superar nos próximos 3 anos as dificuldades apontadas. O centro de investigação encontra-se em processo de reestruturação para nova avaliação pela FCT, o que pode contribuir para alterar essa situação.